



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 738

de 19 de junho de 1985

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO
COM O DER.

O Senhor CARLOS ROSA, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), objetivando a execução de serviços de melhoramentos e de pavimentação da estrada municipal Dumont - Ser-tãozinho trecho do Município, com 06 (seis) Kms. de extensão.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, para

- Remoção e reconstrução de cerca
- Plantio de grama

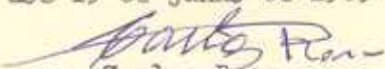
Liberação do trecho necessário aos serviços e com a implantação da sinalização e fiscalização adequadas, ao tráfego no local; com a promoção da desapropriação, amigável ou judicial, de área porventura necessária; à construção de estrada ou para uso como jazidas, com a remoção de linhas aéreas e ou subterrâneas que porventura impeçam ou dificultam a execução dos serviços e por danos causados a terceiros ou propriedades alheias, em razão dos serviços e da operação do trecho, após sua entrega ao tráfego.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo, autorizado tão logo concluídos os trabalhos e mediante termo próprio, a receber os serviços pertinentes a estrada municipal em questão, conservando-a como parte da malha rodoviária do Município, sem ônus para o DER.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes do cumprimento desta lei, correrão através de recursos próprios do Município.

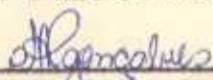
ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 19 de junho de 1985


Carlos Rosa

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.



Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETARIA=